



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚ

PERNAMBUCO

CASA DR. MANOEL BORBA



Documento Assinado Digitalmente por: ALINE BRITO DE MIRANDA LIMA, JOSINALDO BARBOSA DE ARAÚJO
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a44a5a63-3ecd-406e-9bd0-ade61579d7d6

RESOLUÇÃO TC 110/2020 – ANEXO V – ITEM 20

DEMONSTRATIVO REFERENTE A TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

PROCESSO Nº 19100487-0 - AUDITORIA ESPECIAL

IRREGULARIDADES ALEGADAS:

- 1 – Concessão de diárias para participação de eventos em quantidade excessiva e com indícios de desvio de finalidade;
- 2 – Contratação antieconômica de serviços de assessoria jurídica;
- 3 – Contratação antieconômica de serviços de assessoria contábil;
- 4 – Afronta ao Princípio Constitucional do Concurso Público;
- 5 – Ausência de registro da verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores na ficha financeira e no Portal da Transparência;
- 6 – Pagamento de verba indenizatória sem comprovação de realização de serviços extraordinários.

RESPONSÁVEL: Josinaldo Barbosa de Araújo – Presidente da Câmara Municipal e demais servidores do Legislativo relacionados no Processo.

DEFESA: Foi elaborada respectiva defesa ao T.C.E. - PE pelo representante da Câmara de Vereadores, da qual ainda não se teve conclusão.

Timbaúba, 31 de dezembro de 2020

Josinaldo Barbosa de Araújo

Vereador - Presidente